



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Deliberação CONEDH nº 01/2022, de 04 de março de 2022.

Dispõe sobre a Comissão Eleitoral das entidades da Sociedade Civil para compor o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos – CONEDH para o triênio 2022-2025

O Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos – CONEDH, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº 9516, de 29 de dezembro de 1987, artigos 6º e 7º, regulamentado pelo Decreto nº 35661 de 27 de junho de 1994, artigos 4º e 27º e decreto 43.613 de 25 de setembro de 2003, pelo Art. 8º, inciso XVII e XIX e considerando a organização da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social regida pelo Decreto 47761 em seu artigo 3º, bem como a deliberação da sessão ordinária da plenária do CONEDH, realizado em 09 de fevereiro de 2022 devidamente registrado em ata, DELIBERA:

DELIBERA:

Art. 1º – Fica instituída Comissão com o objetivo de conduzir o processo para eleição dos conselheiros representantes da sociedade civil para o triênio 2022/2025;

Art. 2º – A Comissão será composta por cinco participantes, sendo 2 (dois) representantes governamentais e 3 (um) representantes sociedade civil, assim identificados:

I- Maria Auxiliadora Viana Pinto – Defensoria Pública de Minas Gerais

II - Caroline Cunha Rodrigues – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (SEDESE);

III- Guilherme Augusto Portugal Braga – Ordem dos Advogados do Brasil (OAB/MG);

IV- Fernando Gonzaga Jayme – Universidade Federal de Minas Gerais.

V – Cirlene Lima Ferreira – Arquidiocese de Belo Horizonte.

Art. 3º – A Comissão fará publicar edital com regulamento eleitoral específico, nos termos do artigo 27 do Regimento Interno do CONEDH e decreto 43.613/2003, art. 8º, incisos XVII e XIX.

Art. 4º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Robson Sávio Reis Souza

Presidente do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos – CONEDH



Documento assinado eletronicamente por **Robson Sávio Reis Souza, Usuário Externo**, em 04/03/2022, às 12:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **43010844** e o código CRC **00229F8C**.

Referência: Processo nº 1480.01.0001650/2022-43

SEI nº 43010844